



Nota de Esclarecimento

Data: 02/07/2008 – ATENÇÃO CANDIDATOS

Esclarecimentos sobre as certidões e declarações a serem entregues na posse

i) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

Informamos que, mesmo aqueles que atualmente não possuem mais vínculo com empresa ou serviço público, mas que foram servidores públicos ou empregados públicos nos últimos 5 (cinco) anos, precisam apresentar a certidão, prevista no item 3.1, letra i – I, do Edital nº 001/2008 - ANP